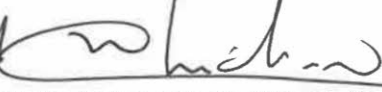




MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias - Freguesia da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 311/DAF/2023
	NIPG: 9406/23
	DATA: 2023/06/13

DELIBERAÇÃO:	
Deliberado em reunião de câmara realizada em 13/06/2023 aprovada a	
Proposta de Não Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das Freguesias - Freguesia da Nazaré e remeter à Assembleia Municipal para deliberação final.	
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL	
 Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.	

DESPACHO:	CHEFE DE DIVISÃO:
<p>À Reunião 13-06-2023</p>  <p>Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 13-06-2023</p>  <p>Helena Pola</p>

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Atendendo às instruções de V. Exa., procedi ao envio às 3 Juntas de Freguesia do pedido de parecer, quanto ao processo de transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, respeitante ao ano 2024 (Doc. N.º 1).

A Junta de Freguesia da Nazaré pretendeu saber, antes de responder, qual a intenção da Câmara Municipal, tendo-lhes sido transmitido que se pretendia manter as competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente - conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da norma citada (Doc. N.º 2). Pelo que, respondeu afirmando a sua concordância com a posição do Município (Doc. N.º 3).

Nesse sentido, o processo tem todas as condições para ser apreciado e votado pelos órgãos municipais – o que se propõe – no sentido de se manter no âmbito de intervenção do Município todas as competências referidas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, por se considerar que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e terem natureza estruturante para o Município e para a execução de missões de interesse geral e comum a todo o Município.

Se aprovada pela Câmara, a proposta deve ser remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, para deliberação final.

13-06-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Helena Pola

De: Ricardo Carapau <ricardo.carapau@cm-nazare.pt>
Enviado: 2 de junho de 2023 10:47
Para: 'Junta Freguesia da Nazaré'; 'Freguesia de Valado dos Frades'; 'Junta freguesia de famalicão'
Cc: 'Walter Chicharro'; helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
Anexos: Oficio_Circular_S-000612-2023.pdf

Bom dia,

Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do concelho, que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7 de junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião do órgão deliberativo no final do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,



Ricardo Carapau
Técnico Superior
Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

Helena Pola

De: Geral - JFNazaré <geral@jf-nazare.pt>
Enviado: 6 de junho de 2023 12:53
Para: 'Helena Pola'
Cc: 'Walter Chicharro'; 'CMN Lara Taveira'; 'Ricardo Carapau'; 'Pedro Marques'; 'Junta freguesia de famalicão'
Assunto: RE: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Exma. Sra. Dra. Helena Pola,

Agradecemos o envio do teor da proposta do Sr. Presidente de Câmara relativamente ao assunto e informamos que a Junta de Freguesia de Nazaré reunirá dia 07/06/2023, pelo que o parecer desta autarquia relativamente ao assunto será enviado à Câmara Municipal no dia útil seguinte.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré
João António Portugal Formiga



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Bairro dos Pescadores, Rua B, n.º2A, 2450-115 Nazaré
geral@jf-nazare.pt / www.jf-nazare.pt
Telf. 262553881
NIF: 507536274

De: Helena Pola [mailto:helena.pola@cm-nazare.pt]
Enviada: 6 de junho de 2023 11:06
Para: 'Junta Freguesia da Nazaré'; 'Junta freguesia de famalicão'
Cc: 'Walter Chicharro'; 'CMN Lara Taveira'; 'Ricardo Carapau'; 'Pedro Marques'
Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024
Importância: Alta

Caros Srs. Presidentes das Juntas de Freguesia da Nazaré e Famalicão,

No âmbito do email infra, tendo apenas sido rececionada a resposta da freguesia de Valado dos Frades e para os efeitos tidos por pertinentes;

Encarrega-me o Sr. Presidente da Câmara Municipal de transmitir a V. Exas. que a proposta que a Câmara pretende submeter à votação da Assembleia Municipal é no sentido de manter as competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na redação vigente – conforme possibilidade conferida pelo n.º 3 da norma citada.

Pelo que, se aguarda o parecer dessas Juntas, com a brevidade possível.

Respeitosamente,



Helena Pola
Chefe de Divisão
Divisão Administrativa e Financeira
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tlm.: +351 912 110 778 | Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

De: Ricardo Carapau [mailto:ricardo.carapau@cm-nazare.pt]

Enviada: 2 de junho de 2023 10:47

Para: 'Junta Freguesia da Nazaré' <geral@jf-nazare.pt>; 'Freguesia de Valado dos Frades' <juntadevalado@gmail.com>; 'Junta freguesia de famalicão' <j.f.f.nazare@gmail.com>

Cc: 'Walter Chicharro' <walter.chicharro@cm-nazare.pt>; helena.pola@cm-nazare.pt; 'CMN Lara Taveira' <lara.taveira@cm-nazare.pt>

Assunto: Decreto-Lei n.º 57/2019 - Transferência de recursos financeiros dos municípios para as freguesias - ano 2024

Bom dia,

Na sequência do ofício da DGAL, que se anexa, e para podermos dar resposta ao mesmo, solicitamos às 3 Juntas de Freguesia do concelho, que avaliem e decidam sobre o assunto em epígrafe, e comuniquem ao Município da Nazaré (por e-mail) até ao final do próximo dia 7 de junho, de forma ao Município poder levar atempadamente o assunto a apreciação do órgão executivo no dia 19 de junho e a reunião do órgão deliberativo no final do corrente mês.

Com os melhores cumprimentos,



Ricardo Carapau
Técnico Superior
Setor de Gestão Financeira, Contabilidade e Tesouraria
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Bairro dos Pescadores, Rua B, nº2A, 2450-115 Nazaré
geral@jf-nazare.pt www.jf-nazare.pt
Telf. 262553881

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Dr. Walter Chicharro
Avenida Vieira Guimarães, n.º 54
2450-951 Nazaré

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
03/JFN/2023

Data
07/06/2023

Assunto: Transferência de Competências dos Municípios para os Órgãos das Freguesias – Ano 2024 – Parecer da Junta de Freguesia de Nazaré relativo à proposta da Câmara Municipal da Nazaré.

Tendo a Junta de Freguesia de Nazaré tomado conhecimento que a proposta da Câmara Municipal da Nazaré, relativa à Transferência de Competências do Município da Nazaré para a Junta de Freguesia - Ano 2024, é a de manter o âmbito da intervenção do Município da Nazaré todas as competências plasmadas no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para as freguesias, ao abrigo do n.º 2 do artigo 38º da lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, nas redações vigentes.

Vimos informar V.Exa., que a Junta de Freguesia de Nazaré deliberou, em reunião ordinária realizada a 07-06-2024, relativamente à posição supra comunicada pela Câmara Municipal da Nazaré a esta autarquia, emitir parecer de concordância, atentos às razões apresentadas pela Câmara Municipal, designadamente as constantes do n.º 3 do artigo 2º do Decreto – Lei n.º 57/2019, de 30 de Abril.



JUNTA DE FREGUESIA DE NAZARÉ

Bairro dos Pescadores, Rua B, nº2A, 2450-115 Nazaré

geral@jf-nazare.pt www.jf-nazare.pt

Telf. 262553881

Contudo, entendemos que a execução destas competências deve ser objeto do devido acompanhamento, pelos diferentes órgãos das autarquias locais, como garante da qualidade e do desempenho adequado desses serviços públicos, no interesse da satisfação da comunidade local.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré



(João António Portugal Formiga)

